

LEI N.º 1.346 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A COBRAR OS CUSTOS DA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Comendador Gomes autorizado a cobrar os custos do processo de Regularização Fundiária de Interesse Especial – REURB-E.

Parágrafo único – Não haverá cobrança de custos para a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.

Art. 2º – Os custos estão estimados em R\$300,00 (trezentos reais) por unidade.

Art. 3º - A cobrança se efetivará na entrega do título de legitimação de posse para o Registro de Imóveis.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 26 de setembro de 2022.

Jerônimo Santana Neto

Prefeito Municipal